



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.422/2022

Certifico que este Ato foi Publicado em  
31 / 03 / 2022 na pág. 121  
da edição nº 2028, do DOM/ES.  
Jussara Rocha dos Santos  
Servidor

Mat. 5713

C.M.I. - ES	C.M.I. - ES
Nº 45	Nº 104

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.255/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, E INCLUI O INCISO X AO ARTIGO 58 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2015, CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITARANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.255/2017, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos Servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itarana/ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

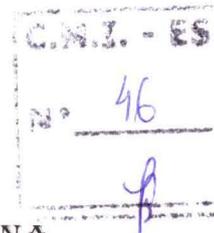
**Art. 2º (...)**

**§ 1º** Não farão jus à percepção do auxílio alimentação de que trata esta Lei o Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador Interno, pensionistas, inativos e estagiários.

**Art. 2º** O artigo 58 da Lei Municipal nº 1.149/2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itarana, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

**Art. 58. (...)**

**X** – Auxílio alimentação na forma concedida pela Lei Municipal nº 1.255/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**Art. 3º** Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 30 de maio de 2022.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças